



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 4236-2016

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora, no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4236/2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a Portaria GP nº 1095/2016, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, retificou o artigo 2º da Resolução Administrativa 203/2016, nos seguintes termos:

“Retificar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o art. 2º da Resolução Administrativa nº 203/2016, para que assim passe a constar:

Art. 2º No mesmo período indicado no artigo anterior, haverá plantão no 2º grau, para atendimento de casos emergenciais, na sede do Tribunal, conforme definido através de Portaria a ser expedida pela Presidência, bem como nas unidades abaixo relacionadas:

- Gabinete da Presidência;
- Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria;
- Diretoria-Geral;
- Secretaria de Administração;

- Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Coordenadoria de Controle Interno;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Coordenadoria de Serviços Gerais;
- Coordenadoria de Material e Logística;
- Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual;
- Núcleo de Assessoramento Jurídico;
- Núcleo de Recurso de Revista;
- Núcleo de Folha de Pagamento;
- Seção de Licitações;
- Seção de Comunicação Social;
- Seção de Cerimonial;
- Seção de Saúde;
- Seção de Engenharia;
- Seção de Precatórios;
- Seção de Segurança e Inteligência Institucional.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)